

PLANO DE AÇÃO 2018

De acordo com os nºs 1 e 3 do art. 28 dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Psicanálise (SPP), o Instituto de Psicanálise (IP) é um órgão da SPP que tem funções executivas na área da formação, nomeadamente a aplicação do programa elaborado pela Comissão de Ensino que se destina à formação dos candidatos, assegurando também a atividade clínica psicanalítica no IP, tornando desse modo a Psicanálise acessível a um maior número de pessoas e criando as condições para a formação e prática clínica dos candidatos da SPP. O nosso plano de ação para 2018 tem como objetivo a continuação das atividades que têm sido desenvolvidas no sentido de alcançar os objetivos designados nos estatutos da SPP e nos nossos próprios estatutos.

1. Assim, no que respeita à **formação e à atividade científica** propomos:

1.1. Colaborar com a Comissão de Ensino no seu programa de formação, disponibilizando todos os recursos do IP no apoio aos candidatos, aos orientadores e formadores de seminários.

1.2. Colaborar com a Comissão de Ensino na reformulação e aperfeiçoamento dos processos de avaliação, na análise dos seminários e do seu funcionamento, criando também condições para que haja um maior envolvimento direto dos candidatos neste processo.

1.3. Manter uma articulação permanente com a Comissão de Ensino através do diálogo regular e de reuniões conjuntas, sempre que for considerado necessário.

1.4. Manter contatos regulares com a Direcção da SPP e colaborar na realização das suas atividades científicas ou outras.

1.5. Promover as Jornadas Internas, à semelhança das realizadas em anos anteriores.

1.6. Manter contatos com a Direção do Instituto de Formação e Terapêutica Psicanalítica do Porto, com vista à partilha de experiências e promoção de ações conjuntas.

1.7 Dar continuidade ao grupo de trabalho “*Journal Club*” que está integrado no programa de formação.

1.8. Fomentar a criação de grupos de trabalho que possam desenvolver áreas de interesse da Psicanálise.

1.9. Promover contatos e trocas científicas com Instituições Nacionais e Internacionais de áreas afins ou distintas da Psicanálise.

1.10 - Manter a colaboração com a IPSO.

2. No que respeita à **divulgação da atividade clínica no IP**, propomo-nos:

2.1. Promover uma boa articulação com os candidatos e os sócios que têm a seu cargo a realização dos tratamentos.

2.2. Garantir a comunicação entre os sócios que acompanham casos clínicos enviados pelo IP e a Direção, de forma a manter atualizada a informação sobre a atividade clínica.

2.3. Prosseguir a divulgação da informação sobre o IP e as suas atividades.

2.4. Manter o “Open Day” em colaboração com a SPP.

2.5. Estimular a publicação de artigos e a apresentação de trabalhos científicos, a nível nacional e internacional:

2.5.1. - Mantendo a atribuição da Bolsa do IP.

2.5.2. - Promover e apoiar financeiramente o Visiting Candidate Program e o New Analyst Seminar.

3. No que respeita ao **funcionamento interno**, propomo-nos:

3.1. Continuar, a assegurar o bom funcionamento do IP, do ponto de vista administrativo e financeiro, da manutenção dos locais (gabinetes, biblioteca, salas de reuniões, secretariado, etc.) e da aquisição do equipamento considerado necessário, em colaboração com a Direção da SPP, com quem partilhamos a sede.

3.2. Continuar a colaboração com a SPP, no sentido de urgentemente se resolverem as questões relacionadas com o estado de degradação das condições habitacionais da sede conjunta ao IP e SPP.

3.3. Dar continuidade ao protocolo acordado com a Torre do Tombo em conjunto com a SPP, no sentido de guardar em segurança e privacidade o material histórico do Instituto de Psicanálise.

3.4. Concretizar a instalação de dispositivos de segurança, que nos têm vindo a ser recomendados nas inspecções do trabalho que são feitas regularmente, após a realização das obras ao andar, nomeadamente a colocação de detectores de fumo.

3.5. Continuar a trabalhar junto dos sócios para que efectuem o pagamento das quotas dentro dos prazos fixados.

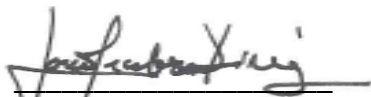
3.6. Implementar as medidas decorrentes da Auditoria Financeira Interna.

3.7. Informar os sócios sobre a atividade do IP sempre que for julgado necessário, envolvendo-os tanto quanto possível nas iniciativas que forem tomadas pela Direção, bem como nas atividades científicas ou outras.


4. Dar continuidade ao trabalho já iniciado pelas Direções da SPP e do IP, com vista a avançar com a proposta de fusão do IP com a SPP.

Lisboa, 23 de Novembro de 2017

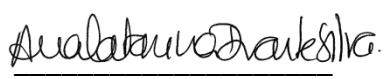
Presidente


João Seabra Diniz


1ª Vogal


Isabel Prata

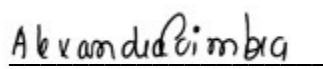
Secretária


Ana Catarina Duarte Silva

2º Vogal


Tomás Miguez

Tesoureira


Alexandra Coimbra